



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte



De pai para filho o
progresso de Tabuleiro

LEI MUNICIPAL N.º 653

DE 03 DE ABRIL DE 2000.

Dispõe sobre a denominação oficial do Prédio Público que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

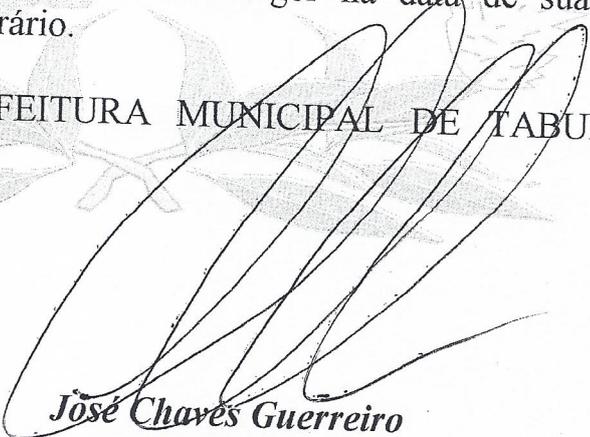
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Palácio Tamarindo localizado à Rua Padre Clicério, 4605 – Bairro São Francisco, nesta cidade, onde funciona o edifício-Sede da Municipalidade Tabuleirense, passará a denominar-se oficialmente de **PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Palácio aludido no “caput” deste artigo, onde funcionam várias Secretarias Municipais e outras serventias administrativas, constitui-se um autêntico Centro Administrativo, edificado pelo Município que terá, no seu todo, a abrangência da denominação acima mencionada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 03 de abril de 2000.


José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal